

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 02/2006 Homologação de Resultado de Concurso para Professor Adjunto – I Campus Agreste – Caruaru	01
02-	EDITAL Nº 03/2006 Realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos	01 - 04
03-	EDITAL Nº 04/2006 Homologação de Resultado de Concurso para Professor Adjunto – I Campus Agreste – Caruaru	04 - 05
04-	EDITAL Nº 05/2006 Homologação de Resultado de Concurso para Professor Adjunto – I Campus Agreste – Caruaru	06
05-	EDITAL Nº 06/2006 Homologação de Resultado de Concurso para Professor Adjunto – I Campus Recife	06
06-	EDITAL Nº 07/2006 Homologação de Resultado de Concurso para Professor Adjunto – I Campus Agreste – Caruaru	07
07-	EDITAL Nº 08/2006 Homologação de Resultado de Concurso para Professor Assistente – I Campus Recife	07
08-	PORTARIAS DE PESSOAL Comissão	08 - 09

	B. O. UFPE, RECIFE	V. 41	N° 08 ESPECIAL	PÁG. 01 – 09	26 DE JANEIRO DE 2006
--	--------------------	-------	-------------------	-----------------	-----------------------

EDITAL Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO – I CAMPUS AGRESTE – CARUARU

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, Referência 1, em Regime de Trabalho de DE, aberto através do Edital nº 44, de 30.09.2005, publicado no D.O.U. nº 190, de 03.10.2005, Seção 3, página nº 34 a 36 e no Boletim Oficial nº 46 Especial, de 04.10.2005, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.015749/2005-96)

CENTRO	ÁREA /ÁREA ESPECÍFICA	CLASSIFCAÇÃO
CIn	INFORMÁTICA	1º Michele Mara de Araújo Espíndola Lima

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS Reitor

Publicado no D.O.U Nº 15, de 20/01/2006, Seção 3, pág. 29

EDITAL Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e conforme autorização do Ministro da Educação, através da Portaria nº 4.430 de 22/12/2005, publicada no DOU de 23/12/2005, torna público que estarão abertas às inscrições para a realização de concurso público para provimento de cargos vagos, indicados no Anexo 1, do Quadro de Pessoal Permanente da UFPE (regido pelas leis de nºs. 8.112, de 11/12/1990, 9.527, de 10/12/1997 e 7.596, de 10/04/1987 e 11.091 de 12/01/2005), o qual se subordina às condições estabelecidas neste edital.

O Concurso será realizado, de forma separada e distinta, para cada uma das categorias descritas no Anexo 1 deste Edital, cujo número de vagas e respectivas habilitações encontram-se neles indicados. O Concurso consistirá de exames de habilidades e de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, conforme dispuser o presente Edital.

1 DA REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

O concurso público será executado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE e obedecerá a modalidades, etapas, conteúdos programáticos, cronograma, critérios para aprovação, classificação e desempate, previstos no Manual do Candidato, parte integrante deste Edital, à disposição dos interessados, na internet, nos endereços www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br e para aquisição, durante o período de inscrição, nos agentes lotéricos da Caixa Econômica Federal, relacionados no Anexo 2.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições poderão ser efetuadas via internet ou nos agentes lotéricos da Caixa Econômica Federal, no período de 02/03/2006 a 16/03/2006, conforme procedimentos especificados a seguir.
- 2.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária ou agentes lotéricos da Caixa Econômica Federal, até as 0:00h do dia 17/03/2006, devendo o candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de atestá-lo junto a COVEST-COPSET
- 2.3 Taxa de inscrição: de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos pertencentes à categoria de Nível Superior e de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos pertencentes à categoria de Nível Intermediário, vinculados aos Quadros Permanentes das Instituições Federais de Ensino.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 2.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento dos concursos por conveniência da administração.

2.6 Será divulgada a confirmação das inscrições, após o acatamento da mesma, no endereço eletrônico www.covest.com.br, cuja data estará disponível no Manual do Candidato.

2.8 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 2.8.1 Será realizada no endereço eletrônico <u>www.covest.com.br</u>, mediante preenchimento de formulário de inscrição no qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório, no período constante no item 2.1.
- 2.8.2 A COVEST/COPSET não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8.3 O pagamento da taxa de inscrição será feito em qualquer agência bancária ou agente lotérico da Caixa Econômica Federal, mediante boleto bancário impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.8.4 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 2.2 não serão acatadas.
- 2.8.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8.6 O candidato não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.9 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- 2.9.1 Poderão ser efetuadas inscrições em formulário próprio que acompanha o "Manual do Candidato", somente adquirido nos agentes lotéricos da Caixa Econômica Federal, relacionados no Anexo 2.
- 2.9.2 O pagamento da taxa de inscrição será feito em qualquer agente lotérico da Caixa Econômica Federal.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição nos concursos, desde que a deficiência de que são portadoras não as incompatibilizem para o exercício dos cargos.
- 3.2 Em obediência ao disposto no artigo 5, § 2º da lei 8112, de 11/12/90, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada cargo, correspondentes aos quantitativos contidos no Anexos 1.
- 3.3 No ato de inscrição, o candidato deverá declarar-se portador de deficiência e se necessita de condições especiais para realização das provas (cf. art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99).
- 3.4 Ao ser convocado para investidura no cargo, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se a perícia médica promovida por junta médica, que terá decisão terminativa, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 3.5 A perícia de que trata o item anterior será realizada por junta médica da UFPE de lotação do servidor, antes da investidura no cargo.
- 3.6 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.
- 3.7 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne a data, conteúdo programático e local de provas.
- 3.8 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidato, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.
- 3.9 A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas para cada cargo e unidade de lotação. A primeira, com a pontuação de todos os candidatos e a segunda, somente com a pontuação dos portadores de deficiência.

<u>4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS</u>

- 4.1 Os requisitos para investidura nos cargos são os seguintes:
- a) ter sido aprovado neste Concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste último caso em gozo do Estatuto da Igualdade (cf. Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972);
- c) estar quite com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);
- d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;
- e) possuir comprovante de escolaridade mínima, na data da posse, exigida para ingresso na categoria funcional a que concorrer, na forma prevista no Anexo 1;

- f) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo para o qual concorre;
- g) estar inscrito e quite com as exigências legais, no respectivo órgão fiscalizador da profissão, quando exigível;
- h) apresentar declaração de que não percebe proventos inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);
- i) apresentar declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou função pública (incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88);
- j) apresentar declaração de bens, com dados, até a data da posse;
- 1) apresentar declaração de que não sofreu apenação que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/90).
- 4.2 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 dias, contados a partir do ato de nomeação publicado no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o disposto no art. 13 da Lei 8.112/90.

5 DO REGIME DE TRABALHO

5.1 Os candidatos empossados nos cargos relacionados ficarão sujeitos à carga horária de 40 horas semanais.

6. DA REMUNERAÇÃO

- 6.1 Cargos Nível Superior, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: remuneração inicial de R\$ 1.424,03 + R\$ 59,87 de Vantagem Pecuniária Individual.
- 6.2 Cargos Nível Intermediário, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: remuneração inicial de R\$ 1.193,22+ R\$ 59,87 de Vantagem Pecuniária Individual.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas em datas, horários e locais indicados no Cartão de Inscrição. Na hipótese de ocorrer alterações das datas, horários e locais, essas serão comunicadas, previamente, por Edital.
- 7.2 As regras referentes às provas objetivas e práticas, bem como os critérios classificatórios e eliminatórios estão definidos no Manual do Candidato.

8 DOS RESULTADOS DAS PROVAS

- 8.1 O resultado das provas será divulgado nas datas e nos horários indicados no Manual do Candidato.
- 8.2 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, e apresentados por escrito a COVEST-COPSET, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do gabarito das provas, o qual será afixado na sede da COVEST-COPSET, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife, Pernambuco, em data e horário constantes do Manual do Candidato.
- 8.3 Os recursos só poderão ter como objeto à impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa das provas.
- 8.4 Caso a questão seja anulada os pontos a ela atribuídos serão redistribuídos entre as demais questões.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Os critérios de aprovação e classificação encontram-se definidos no Manual do Candidato.
- 9.2 Será homologada a relação dos candidatos aprovados nos concursos classificados em até 02 (duas) vezes o número de vagas previsto no Anexos 1 deste edital para cada cargo, por ordem de classificação.
- 9.3 Na hipótese de desistência de candidatos, serão convocados os candidatos subseqüentes obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da UFPE.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação no DOU.
- 11.2 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se à COVEST-COPSET, rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE, mediante documento protocolado.
- 11.3 É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET em conjunto com a UFPE signatária do concurso.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS Reitor

<u>ANEXO 1</u> VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE – UFPE

CÓDIGO DO CARGOS			VAGAS		
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	NÃO	DEFFICIENTE	CLASSE-
CARGO			DEFICIENTE	DEFFICIENTE	PADRÃO
01	Técnico em Assuntos	Curso Superior Completo em	01		E-I
01	Educacionais Ped	Pedagogia ou Licenciaturas	01	-	E-1
02	Técnico de Laboratório/	Médio Profissionalizante ou Médio	01		D-I
02	Área: química	Completo + Curso Técnico	01	-	<i>D</i> -1
03	Técnico em Enfermagem	Curso Médio Profissionalizante ou	02		D-I
03	Techico em Emermagem	Médio Completo + Curso Técnico	02	-	D-1

ANEXO 2 LOCAIS DE AOUISICÃO DO MANUAL

ENDEREÇO	CIDADE
Rua 1°de Março n°99-Bairro Sto.Antonio	Recife-PE
Shopping Center Recife-Rua Pe.Carapuceiro n°777, bairro de Boa Viagem	Recife-PE
Av .Getúlio Vargas n°180/Loja E, Bairro Novo	Olinda-PE
Praça N.Sa.do Rosário n°622/Centro	Jaboatão-PE

Publicado no D.O.U Nº 15, de 20/01/2006, Seção 3, pág. 30

EDITAL Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2006. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO – I CAMPUS AGRESTE – CARUARU

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, Referência 1, em Regime de Trabalho de DE, aberto através do Edital nº 44, de 30.09.2005, publicado no D.O.U. nº 190, de 03.10.2005, Seção 3, página nº 34 a 36 e no Boletim Oficial nº 46 Especial, de 04.10.2005, conforme abaixo discriminado: (Processos nº 23076.015667/2005-41, 015668/2005-96, 015669/2005-31, 015670/2005-65, 015671/2005-18, 015672/2005-54, 015745/2005-16, 015706/2005-19, 015744/2005-63, 015742/2005-74, 15741/2005-20, 015751/2005-65, 015750/2005-11)

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG – ESCOLA DE ENGENHARIA ÁREA: TECNOLOGIA

IREA: IECHOEOGH	
ÁREA ESPECÍFICA	CLASSIFCAÇÃO
Conteúdos Básicos de Engenharia Civil e Transporte	1° Alexandre Lima Marques da Silva
Conteúdos Básicos de Engenharia Civil e Estruturas	1° Humberto Correia Lima Júnior
-	2° Andréa Brasiliano Silva
Conteúdos Básicos de Engenharia Civil e Geotecnia	1° Lícia Mouta da Costa
-	2° José Moura Soares
	3° Manoel Porfírio Cordão Neto
Conteúdos Básicos de Engenharia Civil e Construção Civil	1° Flávio Eduardo Gomes Diniz
-	2° Yêda Vieira Póvoas
Conteúdos Básicos de Engenharia Civil e Saneamento Ambiental	1° Sávia Gavazza dos Santos
-	2° André Bezerra dos Santos
Conteúdos Básicos de Engenharia Civil e Recursos Hídricos	1º Paulo Frassinete de Araújo Filho
· ·	2° Sylvana Melo dos Santos
	3° Ricardo de Aragão
	4° Gustavo Barbosa Lima da Silva

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - CAC

ÁREA ESPECÍFICA	CLASSIFCAÇÃO	
Língua Portuguesa	1° Erica Reviglio Iliovitz 2° Eliane Barbosa da Silva	
	3° Benedito Gomes Bezerra	

ÁREA: DESIGN - CAC

ÁREA ESPECÍFICA	CLASSIFCAÇÃO
História e Teoria do Design	1° Eder Donizete da Silva

CENTRO DE EDUCAÇÃO ÁREA: FORMAÇÃO DOCENTE

HER TORALIŞTI BUCELLE			
ÁREA ESPECÍFICA	CLASSIFCAÇÃO		
Psicologia da Educação	1° Eliana Célia Ismael da Costa 2° Pedro de Oliveira Filho		
Fundamentos Histórico-Filosófico da Educação	1° Nélio Vieira de Melo 2° Alexandre Magno Tavares da Silva		
Didática e Currículos	1° Maria Joselma do Nascimento Franco 2° Ângela Maria Chuvas Naschold		

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ÁREA ESPECÍFICA	CLASSIFCAÇÃO
	1° José Luiz de Amorim Ratton Júnior
	2° Marcelo Alário Ennes
Sociologia	3° Ivandro da Costa Sales
	4° Anderson Moebus Retondar
	5° José Lindomar Coelho de Albuquerque
	1° Marion Teodósio de Quadros
Antropologia	2° Rita de Cássia Maria Neves
	3° Liana Lewis

GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Publicado no D.O.U Nº 17, de 24/01/2006, Seção 3, pág. 21

EDITAL Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2006. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO - I **CAMPUS AGRESTE – CARUARU**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, Referência 1, em Regime de Trabalho de DE, aberto através do Edital nº 44, de 30.09.2005, publicado no D.O.U. nº 190, de 03.10.2005, Seção 3, página nº 34 a 36 e no Boletim Oficial nº 46 Especial, de 04.10.2005, conforme abaixo discriminado: (Processos 23076.015729/2005-15, 015730/2005-40, 015733/2005-83, 015735/2005-72. 015748/2005-41. 015746/2005-52)

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS ÁREA: GESTÃO

ÁREA ESPECÍFICA	CLASSIFCAÇÃO
Tópicos de Microeconomia	1° Ana Isabel Bezerra Cavalcanti
Teoria Macroeconômica	1° Marcos Roberto Góis de Oliveira
Administração Geral e Marketing	1° José Ednílson de Oliveira Cabral
Administração Geral e Finanças	1° Antônio Fernando de Oliveira de Andrade Pereira

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

ÁREA ESPECÍFICA	CLASSIFCAÇÃO	
	1° Adilson Paulo Sinhorim	
Química Geral	2° Érika Pinto Marinho	
	3° Jane Maria Gonçalves Laranjeira	
Estatística Básica	1° Rosa Maria Veiga Pessoa	
Estatistica Dasica	2° André Marques Cavalcanti	

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS Reitor

Publicado no D.O.U Nº 18, de 25/01/2006, Seção 3, pág. 25

EDITAL Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2006. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO - I **CAMPUS RECIFE**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, Referência 1, em Regime de Trabalho de DE, aberto através do Edital nº 43, de 30.09.2005, publicado no D.O.U. nº 190, de 03.10.2005, Seção 3, página nº 36 e 37 e no Boletim Oficial no Especial, de 04.10.2005, conforme abaixo discriminado: (Processos 46 23076.011803/2005-24)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	CLASSIFCAÇÃO
Matemática / CCEN	Matemática	1° Lucas Catão Freitas Ferreira 2° Fernando José Oliveira de Souza

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS Reitor

Publicado no D.O.U Nº 18, de 25/01/2006, Seção 3, pág. 26

EDITAL Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2006. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO – I CAMPUS AGRESTE – CARUARU

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, Referência 1, em Regime de Trabalho de DE, aberto através do Edital nº 44, de 30.09.2005, publicado no D.O.U. nº 190, de 03.10.2005, Seção 3, página nº 34 a 36 e no Boletim Oficial nº 46 Especial, de 04.10.2005, conforme abaixo discriminado: (Processos nº 23076.015738/2005-14)

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ÁREA ESPECÍFICA	CLASSIFCAÇÃO
Direito	1° Marcela da Silva Varejão

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Reitor

Publicado no D.O.U Nº 19, de 26/01/2006, Seção 3, pág. 32

EDITAL Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2006. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE – I CAMPUS RECIFE

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Assistente, Referência 1, em Regime de Trabalho de DE, aberto através do Edital nº 43, de 30.09.2005, publicado no D.O.U. nº 190, de 03.10.2005, Seção 3, página nº 36 e 37 e no Boletim Oficial nº 46 Especial, de 04.10.2005, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.09643/2005-53)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	CLASSIFCAÇÃO
EXPRESSÃO GRÁFICA/CAC	Geometria Gráfica	1° Cristiana Maria Sobral Griz 2° Thyana Farias Galvão de Barros

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Reitor

Publicado no D.O.U Nº 19, de 26/01/2006, Seção 3, pág. 32

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0007, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, Vigilante, SIAPE nº. 1131868, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o processo UFPE nº. 009794/2005-10). (Processo nº 23076.009794/2005-10)

Prof^a. Ana Cristina Brito Arcoverde Pro-Reitora da PROGEPE

PORTARIA DE PESSOAL N° 0008, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, Vigilante, SIAPE nº. 1131868, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o processo UFPE nº. 016970/2005-61). (Processo nº 23076.016970/2005-61)

Prof^a. Ana Cristina Brito Arcoverde Pro-Reitora da PROGEPE

PORTARIA Nº 03/2006-CCEN

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 4°, da Resolução n° 03/89, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Nomear, por designação de Conselho Departamental do CCEN, reunido em 20 de janeiro de 2006, o Prof. Manoel Lemos, SIAPE n° 345612, do Departamento de Matemática, como Coordenador da 3ª Etapa do Vestibular para os Cursos de Estatística, Matemática e Química deste Centro de Ciências Exatas e da Natureza

Diretoria do Centro de Ciências Exatas e da Natureza. Em, 20 de janeiro de 2006.

Prof. Alfredo Mayall Simas Diretor do CCEN/UFPE